



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 364/91

" AUTORIZA AO EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA
USADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos Senhores: Antonio Evilázio Venturini e Cristóvão Colombo, uma estrutura metálica completa usada; pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros);

Art. 2º - A estrutura metálica será usada na cobertura da oficina mecânica a ser construída pela Municipalidade;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
29 de abril de 1991.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal